



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 52/2001

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação na sessão realizada no dia 15 de março de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, o projeto de **Curso de Especialização em Jornalismo**”, do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH, a ser ministrado no Campus de Vitória da Conquista.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação, com efeito retroativo a janeiro de 1999.

Sala de Reuniões do CONSEPE, Vitória da Conquista, 03 de maio de 2001.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE